
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 25MPa

Órgão Requisitante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Objeto da Contratação: Fornecimento parcelado e contínuo de 500 m³ de concreto usinado FCK 25 MPa e de 200 m³ de serviço de bombeamento.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- **Solicitação:** Este Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as diretrizes e os requisitos técnicos para a contratação de fornecimento de concreto usinado FCK 25 MPa e o serviço de bombeamento, que serão utilizados em obras de saneamento básico, serviços emergenciais, corretivos e programados, conforme as especificações detalhadas neste documento.
- **Descrição do Objeto (Concreto Usinado):** Destina-se o presente processo licitatório à aquisição de até 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de concreto usinado FCK 25 MPa, com descarregamento pelo caminhão betoneira da **CONTRATADA**, com fornecimento de forma contínua e parcelada, conforme as necessidades da Autarquia. Os insumos e serviços adquiridos serão solicitados e utilizados pela **CONTRATANTE** e deverão atender aos pré-requisitos e especificações listadas neste Termo de Referência (TR).
- **Modalidade:** Esta contratação ocorrerá por meio de uma Ata de Registro de Preços (ARP), na modalidade de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de Menor Preço Total, buscando o maior desconto, observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Portaria SAAE n.º 2.637/2024, e da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
- **Natureza do objeto:** Os insumos e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidades permanentes para manutenção das atividades operacionais do SAAE de Porto Feliz, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Conforme a Lei n.º 14.133/2021, Artigo 6º, inciso XIII, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

objetivamente definidos pelo Edital de Licitação, por meio de especificações usuais de mercado.

- **Datas para Fornecimento:** O fornecimento deverá ser realizado de segunda a sábado, diante de requisição prévia pelos responsáveis do SAAE de Porto Feliz, no qual serão realizados os pedidos com a quantidade necessária para entrega em obra, discriminando se haverá a necessidade de serviço de bombeamento de concreto. Estes insumos e serviços serão fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades apresentadas pela Diretoria Técnica Operacional, os quais serão utilizados em obras de saneamento básico, bem como manutenções preventivas, corretivas e emergenciais.
- **Quantitativo:** As quantidades detalhadas neste TR são estimadas para suprir as necessidades da **CONTRATANTE** por um período de 12 (doze) meses. O cálculo foi baseado no consumo dos exercícios anteriores e ajustado para o exercício de 2026, também levando em consideração o recente aumento do quadro de profissionais alocados no Setor Operacional. Este planejamento garantirá que múltiplas frentes de trabalho tenham acesso contínuo aos insumos necessários, assegurando a eficiência das operações e serviços.
- **Especificações Técnicas (Concreto Usinado):** O concreto usinado deverá ser destinado a canteiros de obras previamente definidos, e deverá ter resistência mínima à compressão (FCK) de 25 MPa. A plasticidade (*slump*) deverá ser de 10 +/- 2 cm. A mistura deverá ser preparada com britas 0 e 1 (ou pedrisco), com granulometria compatível com as dimensões da peça a ser concretada, a fim de garantir a ausência de falhas ou nichos na estrutura final, após o processo de cura do concreto.
- **Qualidade (Concreto Usinado):** O concreto usinado a ser fornecido deverá seguir o padrão de qualidade e de controle tecnológico exigido pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **Especificações Técnicas (Bombeamento):** O lançamento do concreto deverá ser realizado através de bombeamento aplicado pelo caminhão betoneira, sob responsabilidade da **CONTRATADA**. Quando requisitado, o

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

caminhão bomba deverá estar presente no local com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da concretagem. Dessa forma, pretende-se evitar atrasos na execução das obras, evitando que o caminhão betoneira com o concreto requisitado tenha que esperar para ser aplicado.

- **Volume de Fornecimento:** O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**. As remessas deverão ser enviadas em volumes aproximados de 3 m³ a 8 m³, exceto em casos excepcionais que demandem volumes maiores para a conclusão da obra. O material deverá ser entregue e descarregado nos locais/obras previamente determinados pela **CONTRATANTE**, dentro do Município de Porto Feliz/SP, por conta e risco da **CONTRATADA**, com prazo de até 24 horas após o pedido efetuado pela **CONTRATANTE**. Além disso, deverão ser respeitadas as normas de segurança e demais procedimentos internos da **CONTRATANTE**.
- **Controle:** A **CONTRATANTE** enviará, para cada pedido, uma requisição contendo a quantidade necessária para a realização da obra e se haverá a necessidade de equipamento de bombeamento de concreto, para utilização em áreas onde não há possibilidade do material ser descarregado pelo caminhão betoneira ou por outros métodos convencionais. Além disso, para cada pedido, deverá ser apresentado o local da obra, data e horário previsto para o início da concretagem.
- **Preços:** Deverão ser fixos e irrevogáveis por até 01 (um) ano, de acordo com § 1º do Artigo 2º da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 (Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências). Além disso, deverão estar inclusas nas propostas as parcelas de quaisquer naturezas (tributos, encargos sociais, despesas de transporte, segurança, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, carga, descarga, materiais eventualmente necessários para concretização dos serviços, etc.) diretas e/ou indiretas pertinentes à formação dos preços e que, se vencedora, a **CONTRATADA** deverá executá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta.
- **Parcelamento da Solução:** A subdivisão do objeto em lotes distintos não se

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

mostra viável do ponto de vista técnico. Os insumos e serviços que compõem a contratação são interdependentes e essenciais para a sua aplicação conjunta em um local específico e no horário predeterminado, conforme exigido pela natureza dos serviços. Dessa forma, a manutenção de um único lote se justifica para assegurar a execução do objeto. A não observância desta interdependência poderia comprometer a qualidade, o cronograma e a funcionalidade da solução como um todo, inviabilizando o atendimento das necessidades da **CONTRATANTE**. Portanto, a Ata de Registro de Preços (ARP) deverá ser realizada em lote único.

- **Registros e licenças:** As empresas licitantes deverão estar devidamente regulares quanto às licenças/autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes.
- **Validade da proposta:** A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- **Subcontratação:** Não é admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação do objeto contratual.
- **Comunicação entre as partes:** As comunicações entre o SAAE de Porto Feliz e a empresa licitante vencedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esta finalidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Quadro a seguir apresenta o detalhamento dos 03 (três) orçamentos utilizados para a precificação do concreto usinado FCK 25 MPa e do serviço de bombeamento de concreto usinado. Para o **ORÇAMENTO 01**, foi utilizada a Planilha de Composição de Preços da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), referência 07/2024, publicada em julho de 2024. Para o **ORÇAMENTO 02**, foi utilizado os valores unitários da Ata de Registro de Preços n.º 124/2025 da Prefeitura do Município de Apiaí, publicada em 08/07/2025 e

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

disponibilizada no sítio eletrônico do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Para o **ORÇAMENTO 03**, foi utilizado o levantamento de mercado.

ORÇAMENTO 01 - PLANILHA SABESP 07/2024						
Item	Código SABESP	Descrição	Unid.	Valor	Quantidade	Valor
1	CV00201	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 25 MPA	m³	R\$ 486,75	500,00	R\$ 243.375,00
2	CV00557	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m³	R\$ 62,50	200,00	R\$ 12.500,00
Valor total						R\$ 255.875,00
ORÇAMENTO 02 - PNCP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 124/2025 de 08/07/2025 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ						
Item	Código	Descrição	Unid.	Valor	Quantidade	Valor
1	53813	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 25	m³	R\$ 590,00	500	R\$ 295.000,00
2	53836	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m³	R\$ 105,00	200	R\$ 21.000,00
Valor total						R\$ 316.000,00
Nota 01: Para cada m³ de concreto usinado do ORÇAMENTO 02 , considerar o valor de R\$ 105,00 para o serviço de bombeamento, diferença entre o valor unitário do CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 25 COM BOMBEAMENTO (Item 2 - R\$ 695,00 por m³) e do CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 25 (Item 1 - R\$ 590,00 por m³), conforme apresentados na Ata de Registro de Preços (ARP).						
ORÇAMENTO 03 - MERCADO						
Item	Código	Descrição	Unid.	Valor	Quantidade	Valor
1	-	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 25 MPA	m³	R\$ 663,00	500,00	R\$ 331.500,00
2	-	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m³	R\$ 150,00	200,00	R\$ 30.000,00
Valor total						R\$ 361.500,00

4. ESTIMATIVA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

A estimativa preliminar para a futura contratação, após pesquisa de preços, conforme apresentado no Item 3 deste TR, foi de R\$ 289.958,34 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito mil reais e trinta e quatro centavos), referente ao concreto usinado FCK 25 MPa, e de R\$ 21.166,66 (vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao bombeamento de concreto, totalizando R\$ 311.125,00 (trezentos e onze mil, cento e vinte e cinco mil reais) para esta contratação. Ressalta-se que o orçamento estimativo final para esta contratação deverá compor a documentação correlata do Edital de Licitação e dos demais Anexos deste Certame.

MÉDIA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Média
1	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK 25 MPa	m³	500,00	R\$ 243.375,00	R\$ 295.000,00	R\$ 331.500,00	R\$ 289.958,34
2	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m³	200,00	R\$ 12.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 21.166,66
Média Orçamentária para o Valor Total da Contratação							R\$ 311.125,00

4. RESPONSABILIDADE DE AMBAS AS PARTES

4.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**, por meio de seus representantes legais, Gestor de Contrato, Fiscal Técnico de Contrato e Fiscal Administrativo de Contrato, as seguintes responsabilidades:

- Formalizar as requisições para cada pedido, detalhando a quantidade de concreto necessária e a necessidade de bombeamento de concreto. Além disso, a **CONTRATANTE** também deverá detalhar a data, local e horário de entrega e descarregamento do material, com antecedência mínima de 24 horas. Todos os pedidos deverão ser solicitados por escrito.
- Efetuar a **FISCALIZAÇÃO** e o acompanhamento da entrega dos insumos e da prestação dos serviços.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e procedimentos internos da **CONTRATANTE** em todas as obras onde o material for descarregado.
- Garantir o acesso da **CONTRATADA** aos locais de obra para a entrega e aplicação do concreto usinado e do serviço de bombeamento de concreto.
- Garantir todas as condições necessárias para a execução da obra no local após o início do descarregamento/bombeamento do material.
- Receber o material, procedendo à verificação de sua qualidade e a destinação adequada.
- Informar a **CONTRATADA** sobre quaisquer deficiências ocorridas no fornecimento do material, seja durante o processo de descarregamento e bombeamento do material, ou ainda, após o processo de cura, caso o concreto usinado apresente patologias estruturais.
- Efetuar o pagamento mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal (NF) relativa à etapa realizada, devidamente atestada e visada **CONTRATANTE**.

4.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA** as seguintes responsabilidades:

- Fornecer o concreto usinado e o serviço de bombeamento em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência (TR), no Edital de Licitação e na Ata de Registro de Preços (ARP) a ser assinada por ambas as Partes.
- Cumprir o prazo de entrega de até 24 horas, após a solicitação formal e por escrito da **CONTRATANTE**. Caso o fornecimento dos insumos e serviços não possa ser realizado dentro deste prazo, deverá ser apresentada justificativa da **CONTRATADA**. Toda e qualquer comunicação deverá ser realizada, preferencialmente, por escrito, também sendo possível a comunicação por meio de mensagem eletrônica.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Assegurar que o caminhão-bomba esteja presente no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência antes do início da concretagem, evitando eventuais atrasos na execução da obra.
- Realizar a entrega e o descarregamento do material nos locais/obras previamente determinados pela **CONTRATANTE**, dentro do Município de Porto Feliz/SP, por sua conta e risco.
- Seguir o padrão de qualidade e de controle tecnológico exigido pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- Arcar com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de transportes e quaisquer outras relativas aos seus empregados ou prepostos, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- Computar no preço todos os tributos incidentes sobre o fornecimento e sobre a venda a ser realizada, bem como quaisquer despesas adicionais, como transporte, carga, descarga, embalagem, etc. Tais operações correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**.
- Informar a **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, sobre o andamento do fornecimento dos insumos e serviços solicitados.
- Respeitar as normas de segurança do trabalho e os procedimentos internos da **CONTRATANTE** durante a execução dos serviços.
- Responder por danos causados a terceiros em virtude de má execução na prestação do serviço, desde que a responsabilidade da **CONTRATADA** seja efetivamente caracterizada e comprovada.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Vigência Contratual:** A Ata De Registro de Preços (ARP) a ser firmada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

com a renovação do valor a ser homologado neste certame, desde que sejam observados os preceitos: (i) o valor se mantenha vantajoso, que deverá ser comprovado com um simples levantamento de mercado dos valores praticados por certames análogos; (ii) a prorrogação seja feita por Termo Aditivo dentro do prazo da vigência, conforme explicitado no ETP do certame. Para a renovação da ARP, deverá haver manifestação formal da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu vencimento, devendo a **CONTRATADA** também manifestar o seu interesse pela renovação contratual.

- **Vínculo e Responsabilidade:** A contratação do objeto deste documento não gerará vínculo empregatício, de subordinação ou de qualquer natureza entre a **CONTRATANTE** e os empregados ou prepostos da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável por todas as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, tributária e securitária decorrentes deste contrato.
- **Responsabilidade Civil:** A **CONTRATADA** responderá pelas ações, omissões ou negligências que causem, direta ou indiretamente, quaisquer prejuízos à **CONTRATANTE** ou a terceiros, como desastres, incêndios e/ou prejuízos de quaisquer natureza, sejam estes causados por ela própria ou por terceiros. Responderá também pelos acidentes de trânsito e de trabalho, bem como pelas multas impostas por infração às normas de trânsito, de segurança do trabalho e demais normativas/legislações vigentes.
- **Encargos Tributários:** Os tributos (impostos, taxas, etc.) devidos em decorrência direta ou indireta do contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme definido na norma tributária, sem direito a reembolso.
- **Alterações e Aditivos:** Qualquer alteração nas condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), nos quantitativos ou nas especificações, somente poderá ser realizada por meio de Termo Aditivo, com a devida justificativa e aprovação formal das partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- **Casos Omissos:** Os casos não previstos neste Termo de Referência (TR) serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, com base nas normas gerais aplicáveis à Administração Pública e na legislação federal pertinente, especialmente a Lei n.º 14.133/2021.
- **Aceitação das Condições:** A participação da **CONTRATADA** no processo de contratação implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR) e em seus anexos.
- **Legislação Aplicável:** A presente contratação será regida pela legislação federal, em especial pela Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e pelas demais normas aplicáveis.
- **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca do município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Referência (TR), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **Gerenciamento de Riscos:** O ANEXO I apresenta um mapeamento detalhado dos eventos de risco atrelados à execução do contrato. O documento analisa os impactos potenciais de cada evento e propõe as respectivas ações para sua mitigação.

Porto Feliz, 10 de novembro de 2025.

Eng. Jônatas Gabriel Lemos Martins

Diretor Técnico Operacional

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO I - MAPA PARA GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do Artigo 35 da Portaria SAAE n.º 2.637/2024, que regulamenta a aplicação da NLLC (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito do SAAE de Porto Feliz, cominado com as orientações da Instrução Normativa de n.º 05/2017 da SEGES/ME, faz-se obrigatória a apresentação de análise de riscos nas contratações diretas regidas pelos Artigos 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Tal exigência possui a finalidade de garantir a rastreabilidade da decisão de contratação direta, bem como auxilia a previsão de cláusulas contratuais específicas de revisão e penalização caso ocorram falhas, vícios ou não conformidades com os serviços executados. Portanto, com base nas informações avaliadas, foram identificados os seguintes eventos de risco, com a respectiva probabilidade e impacto, acompanhado do plano de mitigação:

Evento de risco n.º 01: Problemas na comunicação e formalização de pedidos.
Categoria: Administrativo/Técnico.
Possíveis Causas: Pedidos não formalizados por escrito, falta de detalhamento nas requisições (quantidade, data, local e horário), ou comunicação ineficaz entre as partes.
Probabilidade: Média.
Impacto: Médio.
Tratamento ao risco: Formalizar todos os pedidos por escrito, discriminando a quantidade de concreto usinado, a necessidade de bombeamento, além de data, local e horário.
Responsável: Contratante.

Evento de risco n.º 02: Necessidade de reajuste de preços
Categoria: Financeiro.
Possíveis Causas: Aumento de custos de insumos (matérias-primas, energia, mão de obra, etc.) ou alteração nas condições de mercado que tornem o preço fixo inviável para a Contratada.
Probabilidade: Média.
Impacto: Alto.
Tratamento ao risco: O contrato deverá prever preços fixos e irreajustáveis por 12 meses.
Responsável: Contratada.

Evento de risco n.º 03: Quantitativo de concreto usinado e bombeamento não são suficientes para o período de 12 meses.
Categoria: Técnica/Operacional.
Possíveis Causas: Estimativa de consumo baseada em dados históricos pode não refletir as necessidades futuras para o exercício de 2026.
Probabilidade: Média.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Impacto: Alto.

Tratamento ao risco: A Contratante poderá prorrogar o contrato com Termo Aditivo, respeitando o limite legal, caso a Contratada manifeste interesse. As solicitações de material e bombeamento deverão ser realizadas conforme a real necessidade da Contratante.

Responsável: Contratante.

Evento de risco n.º 04: Atraso na entrega ou no serviço de bombeamento do concreto.

Categoria: Operacional.

Possíveis Causas: Problemas na produção do concreto, trânsito intenso, falha mecânica do caminhão-betoneira ou caminhão-bomba, ou ausência do caminhão-bomba no prazo estipulado (30 minutos antes do início da concretagem).

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Tratamento ao risco: A Contratada deverá apresentar justificativa formal em caso de atraso na entrega. A Contratante deverá garantir o acesso ao local da obra e, em caso de falha da Contratada, aplicar as sanções contratuais cabíveis. Caso o atraso da Contratada comprometa a qualidade do concreto usinado fornecido, a Contratante deverá recusar o recebimento.

Responsável: Contratada/Contratante.

Evento de risco n.º 05: Concreto fornecido não atende às especificações técnicas exigidas.

Categoria: Qualidade.

Possíveis Causas: Falha no controle tecnológico da mistura na central dosadora da Contratada.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Tratamento ao risco: A Contratante deverá verificar a qualidade do material no recebimento e informar a Contratada sobre quaisquer não conformidades. Em caso de patologias estruturais após a cura, a Contratada deverá ser notificada e responsabilizada.

Responsável: Contratada.